

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

LEI Nº 1.987 DE 1987

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenções Sociais".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO municipal autorizado a conceder subvenções sociais às seguintes entidades:

01 - Associação Beneficente de Tabapuã - Departamentos:	
a) - Hospital Maria do Valle Pereira	CZ\$ 140.000,00
b) - Asilo São Vicente de Paula	CZ\$ 12.000,00
c) - Creche Menino Jesus	CZ\$ 18.000,00
02 - Fundação Padre Albino - Catanduva	CZ\$ 30.000,00
03 - Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes	CZ\$ 2.000,00
04 - Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Ghandi	CZ\$ 10.000,00
05 - Fundação Pio XII - Combate ao Câncer - Barretos	CZ\$ 10.000,00
06 - Lar dos Pobres Joana D'arc	CZ\$ 12.000,00
07 - APM - EEPG - "Monsenhor João Telho"	CZ\$ 4.000,00
08 - APM - EEPG - "Cap.Horácio A.Nascimento"	CZ\$ 4.000,00
09 - APM - EEPG - "Izabel Lerro Ortenblad de Novaes"	CZ\$ 2.000,00
10 - APM - EEPG "A" - do Bairro da Serrinha	CZ\$ 2.000,00
TOTAL	CZ\$ 246.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente correrão por conta do Orçamento Programa do presente exercício.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de abril de 1.987.-

Alcindo do Valle Pereira Filho
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, com afixação no local próprio desta Prefeitura Municipal, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Chefe de Gabinete

PMT - A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

EM 22/05/87

Alcir do Valle Pereira
Alcir do Valle Pereira
Chefe de Gabinete